Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.264/2012

"Altera dispositivos da Lei nº 2.241/2011, que "ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2012" e dá outras providências".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei 2.241/2011, que "ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2012" passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 6º Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, dentro da competência de cada um, autorizados a efetuar a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro." **(NR)**

Art. 2º. O art. 6º da Lei 2.241/2011, que "ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2012" passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

(...)

Parágrafo Único. Ficam autorizados os Poderes executivo e Legislativo a relocar, transpor, remanejar ou transferir as Fontes de recursos, mesmo que diferentes, estabelecidos nesta Lei, quando as mesmas se mostrarem insuficientes para suportar as despesas fixadas, em virtude da oscilação da arrecadação, buscando o ajustamento e o equilibrio fiscal do Município". **(NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 10 de abril de 2012.

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 121/2012
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei
Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no periodo 10/4/12 a .../.../... o referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 10/4/2012
Ass. Servidor
RG/Matricula 4505-4